



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 310/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO entre o MUNICIPIO DE COIMBRA e a FREGUESIA DE ALMALAGUÊS relativo ao APOIO À REALIZAÇÃO DA “VII FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO”

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que no dia 18 de julho de 2024, foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Almalaguês, que abaixo se transcreve:

Considerando:

- Que a “VII Feira de Gastronomia e Artesanato” é organizada pela Junta de Freguesia de Almalaguês e a população alvo não se restringe aos residentes da Freguesia, mas abrange todo o município e arredores, dado serem objetivos deste evento proporcionar à população momentos de entretenimento e de bem-estar, promovendo, divulgando e valorizando os recursos culturais da região;
- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento,
- O desenvolvimento das atribuições e competências municipais, em particular no respeitante à aprovação de formas de apoio às Freguesias/União das Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; e à promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Em cumprimento da deliberação de 14/06/2024 da Câmara Municipal e da deliberação de 27/06/2024 da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas, respetivamente nas alíneas j), do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alíneas u), ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, e tendo em conta as atribuições do Município, designadamente, no domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do referido diploma).

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

E

Freguesia de Almalaguês, pessoa coletiva com o n.º 507 254 775, com sede na Rua da Estrada Nova, 14, 3040-432, Almalaguês representada, no presente ato, por António Ferreira Coelho, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designada por Freguesia;

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

O presente Contrato tem por objeto a concretização do apoio aprovado, a conceder à Junta de Freguesia de Almalaguês, para a organização e realização da “VII Feira de Gastronomia e Artesanato”, no exercício de atribuições e competências próprias desta, e a definição das condições subjacentes.

Cláusula 2.ª

Realização e local do evento

O Município de Coimbra autorizou a realização da “VII Feira de Gastronomia e Artesanato”, em Almalaguês, no período de 24 a 26 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 3.^a

Apoio financeiro

- 1- Dada a especificidade do evento e responsabilidade assumida pela Junta de Freguesia de Almalaguês, o Município de Coimbra concede um apoio financeiro como forma de apoiar a Freguesia de Almalaguês.
- 2- O apoio financeiro é fixado no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A quantia indicada na Cláusula 3.^a, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a apresentação de relatório de contas pela Junta de Freguesia, devidamente certificado, referente ao evento.
2. O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2018/76-2 “Apoio a investimento a ações diversas das Uniãos e Juntas de Freguesia - Apoios correntes diversos”, com o código orçamental 0102 0405010299, com o cabimento prévio n.º 554/2024, com o n.º sequencial 41955 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 60429.

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor e vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido apenas para a realização da “VII Feira de Gastronomia e Artesanato”, sendo obrigatória a publicidade em Edital e a inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Contrato Interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Muni-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cípio e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)